



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OFÍCIO nº 493/2021/PRES/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2021.

Ao. Íncrito

Secretário Executivo do CONDES

Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES

NESTA

ASSUNTO: Informação de despesa.

Prezado Senhor,

Prima destacar, de acordo com o Decreto Lei nº 200/1967, recepcionado pela Constituição, onde esboçou a primeira definição de Autarquia em seu art. 5º, inciso I sendo: Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Nas palavras de Fernanda Marinela temos que: Autarquias são pessoas jurídicas de direito público que desenvolvem atividades administrativas típicas de Estado e gozam de liberdade administrativa nos limites da lei que as criou. Não são subordinadas a órgão nenhum do Estado, mas apenas controladas, tendo direitos e obrigações distintos do Estado. Os seus negócios, patrimônios e recursos são próprios, haja vista que desfrutam de personalidade jurídica própria e autonomia técnica, financeira e administrativa, independentemente de sua origem. (MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 6 ed. Niterói: Impetus, 2012. p. 111).

Considerando que a as Normas Regulamentadoras estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, de medidas relativas à segurança e saúde no trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho; Considerando que a Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR9) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (NR1) refletem um conjunto de ações à preservação da saúde e da integridade/segurança dos trabalhadores, através de etapas que visam a antecipação, reconhecimento, avaliação (qualitativa/ quantitativa) e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho; Considerando a necessidade de garantir a prestação dos serviços com a maior economia de recursos e melhor comodidade aos usuários e servidores tendo em vista aspectos de

MML



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

segurança e ambiente de trabalho salubre; Considerando determinações judiciais contidas na sentença da Justiça do Trabalho da 23ª Região, 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá – AC 0000289-24.2018.5.23.0005 – AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO que determina a elaboração e implementação do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; Considerando que esta autarquia não dispõe de equipe técnica capacitada, bem como de equipamentos especializados para executar o objeto em questão; Considerando a necessidade de estabelecer exigências mínimas para nortear a administração na elaboração da Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR9) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (NR1) em todas as unidades do DETRAN/MT; Diante do exposto, a presente aquisição se justifica pela necessidade de contratar empresa com equipe técnico-profissional qualificada para elaborar a Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR9) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (NR1), para dar cumprimento à determinação judicial supracitada; bem como, a obrigação legal desta Autarquia em proporcionar aos servidores e usuários um ambiente de trabalho seguro.

Processo	Objeto	Valor R\$	Fonte	Elemento de despesa	Modalidade
275327/2021	Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança do Trabalho para elaboração da Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR9) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (NR1) visando atender todas as unidades do DETRAN/MT.	R\$139.033,40	240	3390-3900	Pregão Eletrônico

Encontram-se encartados ao processo:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico;	Folhas 02 – 34, 84 – 88
II - autorização para abertura do procedimento de aquisição;	Folha 11v
III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;	Folha 35
IV - preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado;	Folhas 14 - 28
V - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;	Folha 38
XI - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.	Folhas 68 – 82*

MML



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Assim, em observância e respeito ao disposto no §2ºA, do artigo 1º, do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, informamos que realizaremos esta despesa que ocorrerá com fonte própria desta Autarquia.

Contando com vossos préstimos, agradecemos a atenção e desejamos votos de estima e consideração.
Respeitosamente.


MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO
Assessora Técnica
DETRAN - MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Diretor de Administração Sistêmica
(Em Substituição)
DETRAN - MT

Protocolo n.º: 350116/2021 Data: 04/08/2021 13:08

Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Interessado(a): DETRAN-MT
Assunto: 992 COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMI
Resumo: ENCAMINHO INFORMAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ANE
XO.
3615-4600

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: GPROT - GERENCIA DE PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



0 000109 310697

MML